



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 65/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2017, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.868.353/0001-57, sediada na rua Bispo Cardoso Ayres, 147 – sala 408 – CTR Emp. do Príncipe – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50.050-135, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio Renato Acioli Medeiros Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 200000.1124131 SSP/AL, no que consta o processo de pedido de aditivo nº 23065.040662/2019-81 na forma constante no processo original nº 23065.001506/2017-33, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 16/2017, assinado em 17 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2017, firmado em 17 de novembro de 2017, cujo objeto trata da contratação de serviços continuados, na categoria de motorista, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento, a serem prestados na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus Maceió, Centro de Ciências Agrárias, Campus Arapiraca, Polo Penedo, Polo Viçosa, Polo Palmeira dos Índios, Campus Sertão – Delmiro Gouveia e Polo Santana do Ipanema, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 02/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 dias, de 17 de novembro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

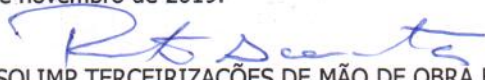
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL.** O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 202.650,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)** e o preço global de **R\$ 2.431.806,72 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, como ficou demonstrado através do 1º Termo de Apostilamento nº 22/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 14 de novembro de 2019.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE

  
SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: